



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER

Processo nº. 74953974/2016

Contrato nº. 016/2016

**24º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
016/2016 CELEBRADO ENTRE A  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E  
RECURSOS HUMANOS – SEGER E A  
EMPRESA PAYLESS VIAGENS E  
TURISMO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48 com sede na Av. Gov. Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória - ES, representada pela Secretária de Estado, DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 260.382 SSP/ES, inscrita no CPF sob o n.º 682.156.497.34, residente e domiciliada no município de Vitória/ES e do outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA**, sediada na Rua Madeira de Freitas, 90, Loja Térrea, Praia do Canto, Vitória - ES, CNPJ nº. 39.822.176/0001-64, representada legalmente pelo Sócio Gerente, Sr. **José Roberto da Silva Pedro**, brasileiro, solteiro, empresário, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2016, celebrado no dia 22 de dezembro de 2016.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente instrumento é **remanejar à Secretaria de Estado do Turismo – SETUR a importância de R\$ 8.723,86 (oito mil setecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos)**, provenientes de parte da cota da Secretaria de Estado da Saneamento, habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB, em caráter definitivo, para atender às despesas com emissão de passagens aéreas.

1.2 - O presente remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira do Contrato nº 016/2016 e Apêndice I do Termo de Referência.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A alteração de valor decorrente do remanejamento citado na cláusula primeira correrá à conta da seguinte atividade e elemento de despesa, previstos no orçamento de 2018:

### SETUR

Programa de Trabalho: 10.37.101.23.122.0800.2070 – Administração da Unidade

Natureza de Despesa: 339033 – Passagens e despesas com locomoção

Fonte: 101

Valor: R\$ 19.713,54 (dezenove mil setecentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos)

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO

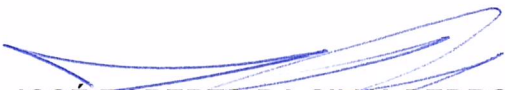
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 15 de outubro de 2018.

  
DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

  
JOSÉ ROBERTO DA SILVA PEDRO  
Payless Viagens e Turismo Ltda.



**Secretaria de Estado de  
Economia e Planejamento -  
SEP -  
RETIFICAÇÃO**

Na redação da Portaria nº 019-S, de 09.10.2018, publicada em 10/10/2018.

**Onde se lê:** ... data de encerramento 08/04/2018,...

**Leia-se:** ... data de encerramento 09/04/2018,...

**REGIS MATTOS TEIXEIRA**  
Secretário de Estado de Economia e Planejamento  
**Protocolo 432925**

**ORDEM DE SERVIÇO nº. 028, de 15/10/2018.**

**CONSIDERAR**, interrompidas, por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2017, da servidora **KETTINI UPP CALVI** nº funcional 3151972 a partir 01/10/2018, ressaltando-lhe o direito de gozar os 16 (dezesesseis) dias restantes oportunamente.

**ORDEM DE SERVIÇO nº. 029, de 15/10/2018.**

**CONSIDERAR**, interrompidas, por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2018, do servidor **SERGIO LUIS SILVEROL** nº funcional 528952 a partir 31/08/2018, ressaltando-lhe o direito de gozar os 14 (quatorze) dias restantes oportunamente.

Vitória, 15 de outubro de 2018.  
**ANDRESSA LEAL SANTOS**  
GERENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
**Protocolo 432947**

**Secretaria de Estado de  
Gestão e Recursos Humanos  
- SEGER -**

**Ordem de Serviço Nº 127/2018**

A SUBGERENTE DE VANTAGENS E BENEFÍCIOS, nos termos do decreto nº 704-S, de 08 de maio de 2012, resolve conceder **férias-prêmio** aos servidores abaixo relacionados, de acordo com o que estabelece o artigo 111, da Lei Complementar nº 46/94, alterado pela Lei Complementar nº 80/96:

**CARLOS MAGNO COSTA ROCHA**  
- Cargo: PROFESSOR B - Nº Funcional: 477658 / 20, referente ao decênio compreendido no período de 07/02/2008 à 06/02/2018

**SILMARA SILVA GONCALVES FERREIRA** - Cargo: PROFESSOR B - Nº Funcional: 2987422 / 1, referente ao decênio compreendido no período de 21/07/2008 à 22/07/2018

Vitória, 15 de outubro de 2018.  
**KATIANE NOBRE NASCIMENTO**  
Subgerente de Vantagens e Benefícios SEGER  
**Protocolo 433155**

**RESUMO 23º TERMO ADITIVO**

Processo: 74953974/2016  
Contrato nº. 016/2016  
**CONTRATANTE:** SEGER  
**CONTRATADA:** PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA

**DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento remanejar à Secretaria de Estado da Saúde a importância de R\$ 20.112,89 (vinte mil, cento e doze reais e oitenta e nove centavos), provenientes de parte do valor da cota da SRSCI, em caráter definitivo, para atender às despesas com emissão de passagens aéreas em 2018.

1.2 - O presente remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira do Contrato nº 016/2016 e Apêndice I do Termo de Referência.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.304.0231.4701  
Natureza de Despesa: 339033  
Fonte: 134  
Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0231.4693  
Natureza de Despesa: 339033  
Fonte: 134

Valor: R\$ 9.112,89 (nove mil cento e doze reais e oitenta e nove centavos)  
Total do remanejamento: R\$ 20.112,89 (vinte mil, cento e doze reais e oitenta e nove centavos)

**DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade. Vitória, 15 de outubro de 2018.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 432928**

**RESUMO 24º TERMO ADITIVO**

Processo: 74953974/2016  
Contrato nº. 016/2016  
**CONTRATANTE:** SEGER  
**CONTRATADA:** PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA

**DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é remanejar à Secretaria de Estado do Turismo - SETUR a importância de R\$ 8.723,86 (oito mil setecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), provenientes de parte da cota da Secretaria de Estado da Saneamento, habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB, em caráter definitivo, para atender às despesas com emissão de passagens aéreas.

1.2 - O presente remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira do Contrato nº 016/2016 e Apêndice I do Termo

de Referência.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

SETUR  
Programa de Trabalho: 10.37.101.23.122.0800.2070  
Natureza de Despesa: 339033  
Fonte: 101  
Valor: R\$ 19.713,54

**DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade. Vitória, 15 de outubro de 2018.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 432929**

**RESUMO 25º TERMO ADITIVO**

Processo: 74953974/2016  
Contrato nº. 016/2016  
**CONTRATANTE:** SEGER  
**CONTRATADA:** PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA

**DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência constante à Cláusula Quinta do contrato, por um período de 12 meses, a contar de 27/12/2018, com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

**DO VALOR**

2.1 Fica alterada a Cláusula Terceira, subitem 3.1, que passa a vigor com a seguinte redação: *3.1 - Pelo serviço contratado, a Contratada, descontará a importância de - R\$ 30,00 (menos trinta reais) por emissão de passagem aérea doméstica e - R\$ 29,01 (menos vinte e nove reais e um centavo) por emissão de passagem aérea internacional (taxa de transação), conforme proposta apresentada, sendo que os valores ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros, licenças e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto, de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela execução dos serviços nos termos do Anexo I do Contrato - Termo de Referência.*

2.2 A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, adesos ao Contrato.

3.2 As despesas da SEGER correrão por conta do Programa de Trabalho nº 10.28.101.04.122.0800.2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE, Fonte 0101000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, Elemento de

Despesas 3.3.90.33.01 e 3.3.90.33.02, previstos no orçamento de 2019.

3.3 A realização de despesas em exercícios futuros dar-se-á conforme disponibilidade de créditos orçamentários, cabendo a cada órgão realizar oportunamente a reserva e o empenho da despesa nos respectivos processos administrativos, observando-se o art. 21 da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 49-R/2010, publicada no DOES, de 25.08/2010.

**DA RENOVÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

4. A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

**DA RATIFICAÇÃO**

5. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 15 de outubro de 2018.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 432930**

**Departamento de Imprensa  
Oficial - DIO -**

**RESUMO DO QUARTO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 011/2015  
PROCESSO Nº 66684951**

**CONTRATANTE:** Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo - DIO/ES.

**CONTRATADA:** Mindworks Informática Ltda-EPP.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo por mais 12 meses, de 14/10/2018 a 13/10/2019; reajustamento do preço em 3,64% e atualização da garantia contratual.

**VALOR REAJUSTADO:** R\$ 57,99 unitário; R\$ 2.609,55 mensal e R\$ 31.314,60 anual, sendo os dois últimos estimados.

**GARANTIA CONTRATUAL:** Valor R\$ 1.565,63 pelo prazo de 14/10/2018 a 14/11/2019.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusulas terceira, quinta e sétima do contrato original.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho nº 0412205522070. Elemento de Despesa nº 339040.

Vitória-ES, 09 de outubro de 2018.

**MARIA BEATRIZ BARROS KILL**

Diretora Presidente do DIO/ES, em exercício

**NIASE BORJAILLE FERREIRA**  
Mindworks Informática Ltda - EPP

**Protocolo 433162**